



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/11/2023
DOU de 16/11/2023, seção 3, página 108



EDITAL PPGEELT Nº 9/2023

23 de outubro de 2023

Processo nº 23117.075103/2023-16

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 9/2024

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024-1 PARA INGRESSO AO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911499** e o código CRC **DDC49880**.

O Extrato do edital foi publicado no dia XX de novembro de 2023 na seção XX, página XXX do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT) da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGEELT, na modalidade Curso de Mestrado Acadêmico (período de ingresso único) e Doutorado Acadêmico (ingresso em fluxo contínuo) no primeiro semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 01/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica) e Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia;
- 1.2. A comissão examinadora será composta por docentes membros do colegiado do PPGEELT;
- 1.3. O processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet.
- 1.4. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):
 - 1.4.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - 1.4.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>, dos quais não caberá alegar desconhecimento;
 - 1.4.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 17h através do endereço eletrônico copel@ufu.br e no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT), Campus Santa Mônica – Bloco 3N – Sala 3N114, Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil.

1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGEELT: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no PPGEELT no primeiro semestre de 2024 é:

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Ingresso único - Mestrado					
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024					
Período de ingresso conforme calendário acadêmico					
Mestrado	20	4	1	1	26
Matrícula dos aprovados: conforme calendário acadêmico					
Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Ingresso em Fluxo Contínuo – Doutorado					
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024					
1º Período de Ingresso – 2024/1					
Doutorado	12	3	1	1	17
Matrícula dos aprovados no 1º período de ingresso: conforme calendário acadêmico					
2º Período de Ingresso - 2024/1					
Doutorado	2	1	0	0	3
Matrícula dos aprovados no 2º período de ingresso: 27/03/2024 e 28/03/2024					
3º Período de Ingresso - 2024/1					
Doutorado	2	1	0	0	3
Matrícula dos aprovados no 3º período de ingresso: 02/05/2024 e 03/05/2024					
4º Período de Ingresso - 2024/1					
Doutorado	2	1	0	0	3
Matrícula dos aprovados no 4º período de ingresso: 28/05/2023 e 29/05/2024					

A distribuição das vagas por áreas de concentração está descrita no Anexo 1.

2.2. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorre a vagas por linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos critérios proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), buscando equilíbrio entre áreas ou Linhas.

2.2.1. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação **de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão** apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>.

2.3. O PPGEELT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a homologação de auto declaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as [“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU”](#) da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afirracionais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.

2.3.3. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar homologação ou ato equivalente oriundos de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da auto declaração referente a esta modalidade de vaga.

2.4. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para indígenas é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-Graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

- 2.5.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.6. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo sele vo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).
- 2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão rever das para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal, nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.
- 2.10. A não apresentação da documentação acima mencionada no ato da inscrição implicará o indeferimento da inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas do Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. As vagas do Curso de Doutorado destinam-se a portadores de diploma de Mestrado stricto sensu **concluído em Programas de Pós-graduação recomendados pela CAPES, nas áreas de Engenharias IV e Ciência da Computação.**
- 3.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 18º mês para mestrado ou até o 36º mês para o doutorado, após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4. Para o doutorado, serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e outra de livre escolha).
- 3.4.1. Serão aceitos exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitido pelo(a): TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*); IELTS (*International English Language Testing System*); PROFLIN (Exame de Proficiência em Língua Inglesa), emitido pelo Instituto de Letras e Linguística (ILEEL/UFU), no bloco temático TECNOLÓGICAS; Certificado CELPE-Bras (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>).
- 3.4.2. Para os exames supracitados, os níveis mínimos de proficiência exigidos serão: 60% do total de pontos para o PROFLIN, CELPE-Bras e o TOEFL, e nota 5,0 para o IELTS.
- 3.4.3. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
- 3.5. Para candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.5.1. O certificado de proficiência em língua portuguesa será o CELPE - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>) com avaliação mínima: intermediária, ou, PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Redação e Língua Portuguesa para Estrangeiro.
- 3.6. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos nos últimos cinco anos.
- 3.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão desenvolver suas atividades de pesquisa na cidade de Uberlândia, salvo quando seu orientador o(a) eximir desta condição.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa;
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:
- 4.2.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o endereço de e-mail copel@ufu.br, **conforme descrito no item 4.7.**
- 4.2.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.3. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o endereço de e-mail copel@ufu.br com o assunto **"Seleção PPGEELT 2024/1"**.

4.4. O(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no endereço de divulgação do certame (<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica- operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.

4.6. O processo de inscrição e divulgação da lista de candidatos inscritos seguirá o seguinte cronograma:

Tabela 1 – Cronograma de inscrição e divulgação da lista de candidatos inscritos

Atividade	Data	Horário	Local
Mestrado			
Período único de inscrição	19/01/2024 a 26/01/2024	De 0h00min do dia 19/01/2024 às 23h59min de 26/01/2024	Conforme item 4.2 (por meio do endereço de e-mail copel@ufu.br)
Homologação das inscrições	30/01/2024	18h00min	Conforme item 1.6
Doutorado			
1º Período de inscrição	19/01/2024 a 26/01/2024	De 0h00min do dia 19/01/2024 às 23h59min de 26/01/2024	Conforme item 1.6
Homologação das inscrições do 1º Período	30/01/2024	18h00min	Conforme item 1.6
2º Período de inscrição	01/03/2024 a 08/03/2024	De 0h00min do dia 01/03/2024 às 23h59min de 08/03/2024	Conforme item 1.6
Homologação das inscrições do 2º Período	12/03/2024	18h00min	Conforme item 1.6
3º Período de inscrição	05/04/2024 a 12/04/2024	De 0h00min do dia 05/04/2024 às 23h59min de 12/04/2024	Conforme item 1.6
Homologação das inscrições do 3º Período	16/04/2024	18h00min	Conforme item 1.6
4º Período de inscrição	03/05/2024 a 10/05/2024	De 0h00min do dia 03/05/2024 às 23h59min de 10/05/2024	Conforme item 1.6
Homologação das inscrições do 4º Período	14/05/2024	18h00min	Conforme item 1.6

4.7. Documentos exigidos para o Mestrado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem:

4.7.1. **Arquivo 1**, em PDF:

4.7.1.1. Formulário de inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>.

Ainda no arquivo 1, cópia simples e legível de:

4.7.1.2. Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

- 4.7.1.3. Documento de Identidade;
- 4.7.1.4. CPF;
- 4.7.1.5. Comprovante de quitação eleitoral;
- 4.7.1.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino. Caso o candidato seja estrangeiro, poderá apresentar cópia simples e legível do Passaporte;
- 4.7.1.7. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Graduação emitida pelo órgão competente. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT, terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação. A efetivação da matrícula do candidato está condicionada a entrega desse documento.
- 4.7.2. **Arquivo 2**, em PDF:
- 4.7.2.1. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma Lattes do CNPq. Caso o candidato seja estrangeiro, poderá apresentar o *Curriculum Vitae* gerado na plataforma ORCID;
- 4.7.2.2. Histórico Escolar completo de Curso de Graduação concluído;
- 4.7.2.3. Documentação comprobatória dos itens de avaliação preenchidos na planilha eletrônica a que se refere o próximo item (planilha de indicadores);
- 4.7.2.4. Plano de Pesquisa, conforme Anexo 3;
- 4.7.3. **Arquivo 3**, em formato "Planilha Open Document":
- 4.7.3.1. Planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), conforme Anexo 4. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a) e em conformidade com o *Curriculum Vitae* apresentado, indicando sua produção com base na tabela de pontuação. A correção e validação da pontuação do currículo do candidato será feita com base no preenchimento da planilha de indicadores de produção e formação do(a) candidato(a), acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à comissão avaliadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência acadêmica. Ao final, os itens avaliados como pertinentes são ponderados e usados para produzir a nota final do(a) candidato(a).
- 4.8. Documentos exigidos para o Doutorado Acadêmico (Aluno Regular). Os documentos devem ser encaminhados, no formato PDF, obedecendo a seguinte ordem
- 4.8.1. Todos os documentos solicitados no item 4.7 (Arquivos 1, 2 e 3), acrescidos de:
- 4.8.1.1. Diploma **de mestrado** (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão de curso de Graduação emitida pelo órgão competente, anexado ao Arquivo 1. Em caso de ainda não haver concluído o curso, enviar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior ao início do período de matrícula no PPGEELT, terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Caso seja selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação. A efetivação da matrícula do candidato está condicionada a entrega desse documento;
- 4.9. Documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no edital acarretará no indeferimento da inscrição.
- 4.10. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos norma vos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.11. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a). Findo o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo(a) candidato(a).
- 4.12. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.12.1. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo> e conferir o resultado da homologação da inscrição.
- 4.13. Na Inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.13.1. A UFU poderá utilizar o e-mail informado/cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao Processo Seletivo.
- 4.13.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo(a) candidato(a).
- 4.14. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.15. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação preenchendo o Formulário de solicitação para inclusão e uso do nome social (Requerimento de Atendimento Específico), disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico [DIRPS - Portal de Seleção: Home \(ufu.br\)](#).

4.15.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

4.15.2. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e ar gos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

4.15.3. Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

4.15.4. Todo os documentos apresentados pelo candidato devem conter todas as especificações solicitadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

4.15.5. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

4.15.6. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

4.16. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o(a) candidato(a) a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de três etapas, a saber: análise do Curriculum Vitae (A); análise do Histórico Escolar (B); análise e arguição oral sobre o Plano de Pesquisa proposto (C).

5.2. A pontuação referente ao Curriculum Vitae (A) será calculada da seguinte forma: **A = A1 + 0,5A2 + A3, conforme parâmetros do Anexo 4.** O item A1 refere-se à formação acadêmica em Pós-graduação e experiência profissional, o item A2 refere-se à publicação técnico-científica em eventos com anais e o item A3 refere-se à publicação técnico-científica em periódicos classificados no Qualis Periódicos CAPES 2017-2020. Serão considerados os últimos cinco anos, contados até a data do último dia de inscrição e a soma total da pontuação obtida será limitada a 10 pontos.

5.3. A pontuação referente ao Histórico Escolar do candidatos ao Doutorado será calculada pela média das notas obtidas nas disciplinas do curso de Mestrado. Serão consideradas disciplinas com carga horária mínima de 45h. As notas serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 10. Quando as notas forem conceitos, então a seguinte equivalência será realizada: Conceito A (10 pontos), Conceito B (8,9 pontos) e Conceito C (6,9 pontos). Equivalência similar será realizada para outros tipos de conceitos. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.4. A pontuação referente ao Histórico Escolar do candidatos ao Mestrado será calculada pela média das notas obtidas nas disciplinas do curso de Graduação. As notas serão normalizadas para a faixa de valores entre 0 e 10. A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.5. A pontuação referente à arguição oral sobre o Plano de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) tem como objetivo avaliar o conhecimento acadêmico específico no tópico de pesquisa escolhido, **conforme parâmetros do Anexo 3.** A média apurada será normalizada de 0 a 10 pontos.

5.6. O processo de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados será realizado conforme cronograma apresentado na Tabela 4.

Tabela 2 – Cronograma de avaliação e divulgação da lista de candidatos aprovados

Cronograma do 1º período de ingresso - Conforme calendário acadêmico			
Atividade	Data	Horário	Local
Apresentação do projeto de pesquisa seguida de arguição oral referente ao 1º Período de ingresso	06/02/2024	A partir da 9h00	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 1º Período	09/02/2024	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
Matrícula dos aprovados	22 e 23/02/2024	Horário comercial	-
Cronograma do 2º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado			
Atividade	Data	Horário	Local
Apresentação do projeto de pesquisa seguida de arguição oral referente ao 2º Período de ingresso	19/03/2024	A partir da 9h00	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 2º Período	22/03/2024	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
Matrícula dos aprovados no 2º período	27 e 28/03/2024	Horário	-

Cronograma do 3º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado			
Atividade	Data	Horário	Local
Apresentação do projeto de pesquisa seguida de arguição oral referente ao 3º Período de ingresso	23/04/2024	A partir da 9h00	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 3º Período	26/04/2024	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
Matrícula dos aprovados	02 e 03/05/2024	Horário comercial	-
Cronograma do 4º período de ingresso - Fluxo contínuo para o Doutorado			
Atividade	Data	Horário	Local
Apresentação do projeto de pesquisa seguida de arguição oral referente ao 4º Período de ingresso	21/05/2024	A partir da 9h00	Por videoconferência
Resultado Final referente aos inscritos no 4º Período	24/05/2024	A partir das 18h00	Conforme item 1.6
Matrícula dos aprovados	28 e 29/05/2024	Horário comercial	-

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto à(ao):

6.1.1. **Inscrição** (deferimento ou indeferimento), **conforme cronograma apresentado na Tabela 3**. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br;

6.1.2. Resultado Preliminar (aprovação ou reprovação), **conforme cronograma apresentado na Tabela 3**. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br;

6.1.3. Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do resultado final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br.

6.2. O(a) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: em primeira instância, à Comissão de Avaliação; em segunda instância ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT); e em terceira instância, ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEEELT).

6.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Os recursos devem ser feitos pelo e-mail copel@ufu.br.

6.4. A interpretação sobre a validade acadêmica de comprovantes curriculares, especialmente de escopo de publicações, pertinência para a Linha de Pesquisa ou relevância de contexto é de competência da Comissão Examinadora, que é composta por pesquisadores do Programa. Em caso de recursos, esta pertinência poderá ser transmitida às instâncias previstas neste edital. Diante da grande diversidade de circunstâncias, a Comissão deve se pautar pela: (i) isonomia de concorrência e (ii) pela relevância acadêmica que promova o ingresso dos(as) candidatos(as) mais preparados(as) academicamente dentro de um contexto de pós-graduação *stricto sensu*.

6.5. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos(as) para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção no e-mail copel@ufu.br e no sítio do PPGEELT.

7.4. Não serão fornecidas por telefone informações quanto às datas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

7.5. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

7.6. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado (ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise curricular e atribuição de notas aos(às) candidatos(as).

7.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica e divulgados no sítio do PPGEELT (<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>).

- 7.8. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados serão efetuadas segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.9. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 7.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar a seguinte documentação para matrícula
- 7.10.1. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- 7.10.2. Certidão de registro civil;
- 7.10.3. Documento de identidade;
- 7.10.4. CPF;
- 7.10.5. Comprovante de quitação eleitoral;
- 7.10.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 7.10.7. Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;
- 7.10.8. Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão de curso.
- 7.10.9. No caso de discente estrangeiro:
- 7.10.10. RNM e CPF;
- 7.10.11. Passaporte;
- 7.10.12. Registro civil;
- 7.10.13. Diplomas traduzidos;
- 7.10.14. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV (Visto temporário IV/ITEM IV);
- 7.11. Documentação complementar poderá ser solicitada na época da matrícula. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão consultar a página <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo> na época da matrícula para se informar sobre a entrega dos documentos.
- 7.12. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a matrícula ou quaisquer outros trâmites em todas as fases do processo seletivo daquele(a) que tiver verificada falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.
- 7.13. A aprovação do(a) candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU não garante o direito a bolsas de estudo. A alocação de bolsa de estudo será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Programa.
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Uberlândia, 07 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Portaria de Pessoal UFU nº 3675/2023

ANEXOS

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 9/2024

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica**

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar:
<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/equipe>.

Mestrado	
Linhas de Pesquisa	1º Período
Metodologia e técnicas da computação	3
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	3
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	5
Sistemas elétricos de potência	15

Doutorado				
Linhas de Pesquisa	1º Período	2º Período	3º Período	4º Período
Metodologia e técnicas da computação	0	0	0	0
Processamento digital de sinais e redes de comunicação	4	0	0	0
Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos	4	1	1	1
Sistemas elétricos de potência	9	2	2	2

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 9/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 2 – TÓPICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

Para mais informações sobre cada docente e linhas/projetos de pesquisa acessar:
<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/equipe>.

Linha de Pesquisa: Sistemas elétricos de potência

Tópicos:

- Qualidade da energia elétrica em redes de distribuição;
- Qualidade da Energia Elétrica;
- Análise de incertezas envolvendo energias renováveis e proteção de sistemas elétricos;
- Elementos Finitos Aplicados a Sistemas Elétricos de Potência;
- Métodos Matemáticos Aplicados a Sistemas Elétricos de Potência;
- Projeto e desenvolvimento de conversores eletrônicos de potência aplicados a energias renováveis e sistemas de armazenamento de energia elétrica;
- Modelagem matemática e computacional de componentes do sistema elétrico para realização de análises dinâmicas;
- Técnicas de detecção e localização de falhas em equipamentos e sistemas elétricos;
- Técnicas de prognóstico e diagnóstico de falhas em equipamentos e sistemas elétricos;
- Estratégias de manutenção preditiva e preventiva;
- Metodologias ótimas para gestão de ativos;
- Modelagem e simulação de equipamentos elétricos para estudos de alta frequência;
- Impacto da qualidade da energia na operação e vida útil de equipamentos elétricos;
- Estudos de casos para a caracterização, análise e solução de problemas, em aplicações industriais;
- Tópicos diversos relacionados a veículos elétricos;
- Estratégias de controle de conversores de eletrônica de potência para conexão e transição suave de microrredes ao sistema elétrico de potência;
- Topologias de conversores multiníveis (do inglês Multilevel Converters - ML) para aplicação em microrredes híbridas CA/CC (corrente alternada/corrente contínua);

- Estratégias de controle de conversores de eletrônica de potência para aplicação em microrredes híbridas CA/CC (corrente alternada/corrente contínua);
- Transformadores de Estado Sólido (do inglês Solid State Transformer - SST) para atendimento de demandas de sistemas de distribuição com forte penetração de Recursos Energéticos Distribuídos;
- Sistemas de Aterramentos Elétricos;
- Inserção de Tecnologias de Produção de Hidrogênio Verde na Matriz Elétrica Brasileira;
- Controle direto de potência em geradores de indução duplamente alimentadas.

Linha de Pesquisa: Eletrônica industrial, sistemas e controles eletrônicos

Tópicos:

- Robôs Móveis Cooperativos e o Impacto das Redes de Comunicação;
- Projeto mecânico, modelagem matemática e controle de sistemas aéreos não tripulados;
- Interface de programação para a operação com o OpenDSS visando a determinação do ponto de equilíbrio da operação de uma microrrede ca com inversores controlados via "droop control method". É recomendável o conhecimento básico do OpenDSS e programação em python;
- Implementação de um módulo de aquisição de dados de tensão com agregação das medidas em conformidade com norma pertinente. O sistema deve ter a capacidade de armazenamento das informações de pelo menos 3 canais, com disponibilização dos dados via página web. É recomendável o conhecimento de microcontroladores, como o 28379, ESP32, Teensy 4.1, além de conhecimentos avançados em Linguagem C;
- Acionamentos eletrônicos de máquinas elétricas.

Linha de Pesquisa: Metodologia e técnicas da computação

Tópicos:

- Sistemas computacionais industriais;
- Aplicação de Realidade Virtual e Aumentada em Processos de Indústria da Energia.

Linha de Pesquisa: Processamento digital de sinais e redes de comunicação

Tópicos:

- Desenvolvimento de metodologias computacionais de análise e mineração de dados para construção de digital twins;
- Arquiteturas de IoT para smart grids;
- Análise de dados de sinais de descargas parciais em ativos de energia de média tensão;
- Desenvolvimento e simulação de técnicas de alocação de recursos em redes de comunicação;
- Desenvolvimento e simulação de sistemas de telecomunicação utilizando SDR e inteligência artificial.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 9/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao

Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 3 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL DO(A) CANDIDATO(A)

Durante a entrevista, os conhecimentos do(a) candidato(a) sobre o tópico da pesquisa proposta serão avaliados da seguinte forma:

1. Introdução/Motivação/Justificativa 25 %
2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos 15 %
3. Metodologia e Resultados Esperados 50 %
4. Referências 10 %

TOTAL: 100 %

Observações Gerais:

1. A arguição oral será realizada em duas etapas, sendo 15 minutos para apresentação do projeto de pesquisa proposto pelo candidato e 15 minutos para arguição por parte da Comissão Examinadora.
2. O Plano de Pesquisa deve constar imprescindivelmente de uma folha de rosto, onde devem ser informados: título do plano de pesquisa, nome completo do candidato, curso que pretende fazer (mestrado ou doutorado), área de concentração, linha de pesquisa e tópico da pesquisa.
3. O Plano de Pesquisa deve iniciar com o tópico de “**Introdução**”, que deve conter a justificativa/motivação da escolha do tópico e uma contextualização, onde deverá ser incluída uma breve revisão da literatura técnica relacionada à pesquisa.
4. Em seguida deve ser incluído o tópico “**Objetivo Geral e Objetivos Específicos**” do Plano de Pesquisa.
5. O tópico referente a “**Metodologia e Resultados Esperados**” pode perfazer um ou mais subtópicos do Plano de Pesquisa. Devem ser descritas as hipóteses que serão avaliadas/investigadas na pesquisa e as estratégias/etapas para sua realização dentro de um cronograma de, no máximo, dois anos (para o mestrado) ou quatro anos (para o doutorado).
6. Finalmente, o tópico intitulado “**Referências**” deve apresentar a lista das referências utilizadas para elaboração do Plano de Pesquisa.
7. O plano de pesquisa não poderá ultrapassar o total de 30 (trinta) páginas (tamanho A4, fonte Times New Roman, 12 pts, espaçamento simples), incluindo a folha de rosto e as referências.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 9/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 4 - INDICADORES DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>

A – Pontuação do Curriculum Vitae (40%)		Total
A1	Atividades extra-curriculares (com comprovação oficial)	
	Monitoria	0,3 ponto/semestre
	Iniciação Científica	0,4 ponto/semestre
	Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/semestre
A2	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos	
	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia elétrica ou na área específica da linha de pesquisa pretendida	2,0 pontos
	Disciplina isolada do curso de pós-graduação, em áreas afins com as linhas de pesquisa do PPGEELT-UFU	0,5 ponto/disciplina
A3	Experiência Profissional nos últimos 5 anos	
	Atividade não acadêmica afim com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior	0,25 ponto/semestre
	Docência em terceiro grau em área afim	0,25 ponto/semestre
A4	Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos – Trabalhos completos, afim com a linha de pesquisa pretendida:	
	Em eventos de abrangência/renome regional	0,25 ponto/trabalho
	Em eventos de abrangência/renome nacional	0,5 ponto/trabalho
	Em eventos internacionais	1,0 ponto/trabalho
A5	Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos – Trabalhos completos comprovadamente submetidos e aceitos (mesmo que ainda não publicados) em periódicos, afim com a linha de pesquisa pretendida:	
	Em periódicos Qualis A1	4,0 pontos/trabalho
	Em periódicos Qualis A2	3,5 pontos/trabalho
	Em periódicos Qualis A3	3,0 pontos/trabalho
	Em periódicos Qualis A4	2,5 pontos/trabalho
	Em periódicos Qualis B1	0,5 ponto/trabalho
A	Patentes concedidas	4,0 pontos/patente
	Total Geral da Pontuação de Curriculum Vitae: Candidato ao Mestrado: A1 + A2 + A3 + A4 + A5 Candidato ao Doutorado: A3 + 0,5A4 + A5	
B - Pontuação do Histórico Escolar (10%)		Total
B	Média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação (para os candidatos ao Mestrado Acadêmico)	Valor entre 0

	ou dos conceitos obtidos das disciplinas cursadas no mestrado (para os candidatos ao Doutorado).	e 10 pontos
C- Pontuação do Plano de Pesquisa (50%)		Total
C	A avaliação do Plano de Pesquisa será feita conforme a pontuação discriminada no Anexo 2 deste edital . Cabe destacar que o Plano de Pesquisa deve estar alinhado com as áreas de concentração do programa, bem como com as linhas de pesquisa do orientador indicado pelo candidato.	Valor entre 0 e 10 pontos
<p align="center">Pontuação Final (PF) do Candidato para fins de classificação $PF = 0,4A + 0,1B + 0,5C$</p> <p align="center"><u>Exigência mínima para aprovação do Candidato ao Mestrado: Pontuação no item C \geq 6,0</u> <u>Exigência mínima para aprovação do Candidato ao Doutorado: Pontuação no item C \geq 7,5</u></p>		

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital (PPGEELT/FEELT/UFU) Nº 9/2024
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024-1 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO 5 - COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, a ser publicada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>.